

I – adentrar em residências para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação;
II – utilizar propriedade particular, em caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, caso haja dano.
Parágrafo único. Responderá administrativamente, civil e penalmente a autoridade ou agente que se omitir no cumprimento de suas atribuições relacionadas à segurança da população.
Art. 6º Com fundamento no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica autorizado o início dos procedimentos de desapropriação por utilidade pública de imóveis comprovadamente localizados em áreas de risco.
§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização decorrentes da localização dos imóveis em áreas sujeitas a riscos.
§ 2º Sempre que possível, os imóveis desapropriados serão substituídos por outros localizados em áreas seguras, sendo apoiadas as ações de desmontagem e reconstrução das edificações.
Art. 7º Com fundamento no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observados os requisitos previstos no referido dispositivo legal e em seu § 6º, fica dispensada a licitação para aquisição de bens e contratação de serviços necessários ao atendimento da situação emergencial, limitada às parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano contado da publicação deste Decreto, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração com fundamento na mesma hipótese legal.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de junho de 2026.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA:13771779200

Assinado de forma digital por CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA:13771779200

1910

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

1938

PREFEITO MUNICIPAL

PROGRESSUM FACERE

Registrado e Publicado Em, 09/06/2026.

JOSE OLÍMPIO NETO:21441685391

Assinado de forma digital por JOSE OLÍMPIO NETO:21441685391

JOSE OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Protocolo: 1354533

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2026
Regulamenta a distribuição do quantitativo de vagas por especialidade para fins de realização de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição do Estado do Pará; Considerando a Lei Estadual nº 6.304, de 6 de julho de 2000, que cria a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).
D E C R E T A :
Art. 1º Para fins de realização de concurso público destinado ao provimento dos cargos efetivos integrantes do quadro de pessoal da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV), o quantitativo de vagas a ser ofertado por especialidade, área de atuação ou habilitação profissional, poderá ser definido no edital de abertura do certame, observados os quantitativos totais de cargos previstos na Lei Estadual nº 6.304, de 6 de julho de 2000.
Parágrafo único. A definição de que trata o caput observará as necessidades institucionais da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).
Art. 2º A distribuição das vagas por especialidade constante do edital de abertura do concurso público não poderá implicar em criação, extinção, transformação ou alteração do quantitativo total dos cargos efetivos previstos em lei, constituindo medida de natureza administrativa destinada exclusivamente à operacionalização do certame.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE JULHO DE 2026.
HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2026
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0872841-26.2024.8.14.0301, ajuizada por CARLOS HENRIQUE DA COSTA FAVACHO;
Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2026/2898036.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica reintegrado, na condição sub judice, o servidor CARLOS HENRIQUE DA COSTA FAVACHO, matrícula 5950105/1, no cargo de Policial Penal, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE JULHO DE 2026.
HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LINDOMAR MARCO DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 22 de julho de 2026.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE JULHO DE 2026.
HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LUCAS COSTA CARDOSO do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 22 de julho de 2026.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE JULHO DE 2026.
HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado
Protocolo: 1354532

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2026
Regulamenta a distribuição do quantitativo de vagas por especialidade para fins de realização de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição do Estado do Pará; Considerando a Lei Estadual nº 6.304, de 6 de julho de 2000, que cria a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).
D E C R E T A :
Art. 1º Para fins de realização de concurso público destinado ao provimento dos cargos efetivos integrantes do quadro de pessoal da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV), o quantitativo de vagas a ser ofertado por especialidade, área de atuação ou habilitação profissional, poderá ser definido no edital de abertura do certame, observados os quantitativos totais de cargos previstos na Lei Estadual nº 6.304, de 6 de julho de 2000.
Parágrafo único. A definição de que trata o caput observará as necessidades institucionais da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).
Art. 2º A distribuição das vagas por especialidade constante do edital de abertura do concurso público não poderá implicar em criação, extinção, transformação ou alteração do quantitativo total dos cargos efetivos previstos em lei, constituindo medida de natureza administrativa destinada exclusivamente à operacionalização do certame.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE JULHO DE 2026.
HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2026
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0872841-26.2024.8.14.0301, ajuizada por CARLOS HENRIQUE DA COSTA FAVACHO;
Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2026/2898036.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica reintegrado, na condição sub judice, o servidor CARLOS HENRIQUE DA COSTA FAVACHO, matrícula 5950105/1, no cargo de Policial Penal, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE JULHO DE 2026.
HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LINDOMAR MARCO DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 22 de julho de 2026.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE JULHO DE 2026.
HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LUCAS COSTA CARDOSO do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 22 de julho de 2026.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE JULHO DE 2026.
HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado
Protocolo: 1354532

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0485/2026 - CRG.
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, e 14/12/2023, publicadas no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO: o PAE nº 2026/2452335, de 25/03/2026.
CONSIDERANDO o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Art.2º, inciso IV do Decreto Estadual nº 3813 de 1/04/2024, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pela Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o (s) servidor (ES) abaixo relacionado (s), para desempenhar as funções acumuladas de FISCAL E GESTOR DO CONTRATO nº